

CSA - CÂMARA DE CIÊNCIAS APLICADAS (COMUNICAÇÃO COORDENADA)

NOME: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

TÍTULO: A APLICAÇÃO DE SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAIS NO TERCEIRO SETOR ATRAVÉS DO CPC 07

AUTORES: CARLOS ALBERTO DE SOUZA, DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS, CAROLINA PINHEIRO BATISTA, ADRIANA EMILIANO DE SOUZA

PALAVRA CHAVE: TERCEIRO SETOR, SUBVENÇÃO, ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAL, APLICAÇÃO

RESUMO

Administração Pública, como depositária de recursos públicos, tem como objetivo aplicar esses recebimentos de forma que possa atender as necessidades sociais da população como educação, saúde, habitação, segurança, justiça e entre outras, ou seja, promover o bem comum da sociedade. O terceiro setor agrega organizações como, Fundações, Associações, Institutos, Entidades que atuam atendendo coletivamente situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social. As organizações sem fins lucrativos e não governamentais denominadas como terceiro setor tem como finalidade gerar serviços de caráter social ao ente público. Mas, devido às circunstâncias originárias dos recursos, as Organizações não Governamentais são obrigadas a prestarem contas das metas que foram estabelecidas durante a parceria, se os recursos repassados foram necessários para a execução do projeto, e, se realmente, foram utilizados de acordo com o planejamento inicial. Portanto, a pesquisa mostra-se relevante pelo fato do Estado não conseguir suprir todas as necessidades sociais do país. Portanto, o objetivo geral é evidenciar o nível de adesão na organização do terceiro setor ao CPC 07, em relação às subvenções e assistências governamentais, na Organização pesquisada. Os objetivos específicos, tem-se: apresentar os conceitos de Subvenções e a Assistência governamentais; identificar os aspectos legais e obrigações do pronunciamento técnico CPC 07; apurar as informações obrigatórias na empresa pesquisada; demonstrar a aplicação da Subvenção e Assistência Governamental em uma empresa do terceiro. Santos (2006, p.26) esclarece que "a gestão pública refere-se às funções de gerência pública dos negócios do governo". Diante das palavras citadas pelo autor, conclui-se que a gestão pode ser interpretada como uma série de decisões pelo fato de haver necessidade de sobrevivência, crescimento, geração de resultados e etc. Assim, buscar alcançar objetivos, mas para isso, deve-se manter o equilíbrio entre esses objetivos e os meios necessários para alcançá-los. Segundo Silvano (2011, p.19) qualificam-se como entidades do Terceiro Setor as ONGs, associações, fundações, entidades de assistência social, educação, saúde, esporte, meio ambiente, cultura, ciência e tecnologia, entre outras várias organizações da sociedade civil. No âmbito das normas contábeis aplicadas no Brasil o CPC aprovou em outubro de 2008 e revisou em novembro de 2010 o número 07 (R1), Subvenção e Assistência Governamentais, que de acordo com o Pronunciamento Técnico deve ser aplicado na contabilização e na divulgação de subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental, ou seja, no Brasil a Subvenção e Assistência Governamentais foram instituídas para definir procedimentos aplicáveis ao registro contábil e a divulgação destes benefícios. Para isto, a metodologia aplicada neste estudo foi o levantamento bibliográfico, juntamente aos tipos de pesquisa: descritiva e qualitativa. A técnica de coleta de dados é apresentada através da análise bibliográfica e estudo de caso e, como técnica de tratamento dos dados, a análise do conteúdo. A entidade abordada neste trabalho foi intitulada de Instituto Social ABC, localizada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. Observou-se que a subvenção recebida em 2017 pelo Instituto Social ABC foi aplicada de acordo com o disposto no CPC 07. Como resultado da pesquisa verificou-se que os ativos circulantes estão demonstrados pelo valor de realização incluindo, quando aplicável, os rendimentos e juros auferidos. De acordo com as determinações do CPC 07, destaca-se que a aplicação apropriada remete à divulgação pelo Instituto dos métodos adotados, da natureza e extensão das subvenções governamentais, e também, das condições a serem cumpridas para o respectivo reconhecimento. Portanto, constatou-se que o Instituto Social ABC realiza a divulgação das informações exigidas no próprio site, assim, como também atende nos períodos determinados pelo órgão responsável relatórios, contendo todas as informações pertinentes ao projeto. De acordo com as informações repassadas é possível identificar que o Instituto Social ABC se enquadra totalmente como uma empresa do Terceiro Setor. Quanto a subvenção governamental é reconhecida no momento do seu recebimento, sua mensuração é de acordo as despesas ocorridas, e também, totalmente aplicáveis aos projetos. Ainda de acordo com os outros requisitos do CPC 07, como a apresentação da subvenção no balanço patrimonial, apresentação da subvenção na DRE déficit ou superávit, demonstração contábil e demonstração das origens e aplicações de recursos, é possível avaliar um nível alto de adesão, ou seja, o Instituto Social ABC está aplicável ao CPC 07. Com a relação à divulgação, o Instituto divulga as informações pertinentes à política contábil exigidas nas normas do CPC 07, como também, é repassado e divulgado os relatórios financeiros e contábeis obrigatórios conforme contrato com o Governo do Estado. Quanto aos requisitos referentes à perda da subvenção governamental, ativo não monetário, aplicação de parcela do IR e a redução ou isenção de tributo, não foi possível identificar o nível de adesão, pois, o Instituto Social ABC não possui saldo nas contas para proceder com análise. Assim, para concluir a pesquisa relata que as Demonstrações Contábeis evidenciam os recursos obtidos e as assistências e subvenções governamentais são evidenciadas na Demonstração do Resultado do Exercício, conforme estabelece o Pronunciamento Técnico CPC 07, ou seja, o Instituto ABC destaca um nível relevante de adesão ao CPC 07.